



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público que realizará sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 001/2025, modo de disputa aberto, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 852/2023 e demais regulamentos aplicáveis, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de Janeiro de 2025 – 12 horas e 30 minutos.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando **registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para utilização nos setores desta municipalidade**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, de modo que a Administração solicitará o fornecimento dos itens de acordo com suas necessidades, não havendo obrigação da aquisição total dos itens contratados.

1.3 - A licitação será desmembrada em itens, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência, permitindo que os licitantes participem em quantos itens julgarem conveniente.

1.4 - O critério de seleção adotado será o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, referentes às especificações do objeto.

1.5 - Serviços/Produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.

1.6 - O valor previamente estimado da contratação da presente licitação será sigiloso, somente tornando-se público imediatamente após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances de que trata este Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar nº 128/2008, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

2.1.1 – Especificamente nos itens **14 – Arroz; 33 – Café; 38 – Carne moída; 39 – Carne suína; 67 – Frango coxa e sobrecoxa; 75 – Iogurte; 85 – Leite Ultra Pasteurizado; 92 – Maça; 126 – Polpa de fruta**, será permitida a participação tanto de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte quanto de empresas de maior porte uma vez que o valor do mesmo poderá ultrapassar o teto estipulado na Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.2 - Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, será permitida a participação de empresas de qualquer enquadramento, ficando assegurado, no entanto, os benefícios às micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresas, independentemente de sua forma de constituição;
- b) Empresas em processo de recuperação judicial, falência ou sob concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto no caso de empresa em recuperação judicial que esteja amparada por certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a sua capacidade econômica e financeira para participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas temporariamente suspensas do direito de licitar e contratar com este Município;
- e) Empresas enquadradas nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, sobretudo nos §§ 1º e 2º do artigo 9º e no artigo 14;
- f) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio, nos termos da Lei Orgânica municipal;
- g) Empresas cujo objeto social seja incompatível ou não seja compatível com o objeto da licitação;
- h) Sociedade estrangeira que não esteja autorizada a funcionar e contratar no País;
- j) demais hipóteses previstas pela legislação vigente;
- k) Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3.2 - Cabe à Pregoeira verificar eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

2.4 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por eventual irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2 - A resposta aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações será divulgada diretamente, no sítio eletrônico municipal oficial e pelos e-mails informados pelos licitantes, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a realização do certame.

3.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6 - O pedido de esclarecimentos e a impugnação poderão ser efetuados eletronicamente através do e-mail constante no cabeçalho deste Edital.

3.6.1 - A impugnação também deverá ser protocolada pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou pela via postal, e ser assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso.

3.6.2 - No caso de envio pela via postal, o impugnante deverá enviar por e-mail, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



3.7 - Qualquer documento enviado somente via e-mail, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto à Pregoeira, TAMBÉM os DOCUMENTOS abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação das cópias pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio:

a) Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

b) Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

c) Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso.

4.2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar documento de identidade válido e também o Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III, e se não o fizer deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo V, que deverá ser apresentado em anexo ao documento de Credenciamento, quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

4.5 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será presumido que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados.

4.6 - Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6.1 - A certidão apresentada terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

4.7 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que, com o intuito de ampliar a disputa, quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

4.8 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.10 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.11 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará em refazimento dos atos já praticados em sua ausência, por nenhum modo.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes, junto aos documentos do credenciamento).

b) Dois envelopes devidamente lacrados. O envelope nº 1 deve conter a proposta comercial, enquanto o envelope nº 2 deve conter a documentação comprobatória da habilitação requerida. Ambos os envelopes devem exibir, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº. 001/2025 - Pregão Presencial nº 001/2025
Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG
Envelope nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
Processo Licitatório nº. 001/2025 - Pregão Presencial nº 001/2025
Nome da Empresa: _____

5.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

5.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

6.1 - A Proposta financeira deverá ser apresentada em uma via original, preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinada manualmente em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e datada pelo representante legal ou procurador com poderes para representar a licitante no certame.

6.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo IV - Modelo de Proposta.

6.1.2 - Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto a proposta, no envelope nº 01, procuração com poderes específicos para este fim.

6.1.2.1 - A procuração do que trata o subitem anterior poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentada por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

6.1.3 - A proposta deverá indicar nome ou razão social do proponente, endereço, dados bancários, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assiná-la.

6.1.4 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas por 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.1.5 - A proposta deverá conter declarações expressas informando que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.1.6 - A proposta também deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os respectivos itens fornecidos à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba sem ônus adicionais.

6.1.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada pelo licitante, quando exigida pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.1.9 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.10 - Uma vez aberta a proposta não será aceita alteração no seu conteúdo, nem serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação; exceto nos casos em que manifestadamente o representante da licitante, solicite por meio de justificativa plausível, a retirada da proposta para o item que apresente preços abusivos/inexequíveis e não condizentes com o praticado no mercado e desde que possa ser observada tal situação por meio de diligências.

6.1.11 - Erros grosseiros de soma e/ou multiplicação poderão ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

6.1.12 - A ausência de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal na sessão de abertura dos envelopes de proposta, se credenciado plenamente.

6.1.13 - O valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 2 casas decimais.

6.2 - DA PROPOSTA EM FORMATO DIGITAL

6.2.1 - A Prefeitura disponibilizará, em seu site e também via e-mail, para os solicitantes do edital, arquivo em formato digital para ser preenchido pelo licitante com os dados de sua proposta.

6.2.2 - A utilização da proposta digital não substitui a apresentação da proposta impressa, o licitante deverá prover ambos os meios de informação.

6.2.3 - Havendo divergência entre as duas será considerado o valor da proposta impressa para fins de julgamento.

6.2.4 - No dia do julgamento o licitante deverá trazer consigo o arquivo já devidamente preenchido em CD, DVD ou pendrive para que possa haver o processamento da mesma no sistema informatizado do pregão.

6.2.5 - A integridade dos dados apresentados será de total responsabilidade do licitante, havendo impossibilidade de leitura nos dados através da mídia apresentada será considerada a proposta impressa.

6.2.6 – A proposta digital deverá ser preenchida no SICP – Sistema de Cotação de Preços. O download do SICP poderá ser feito através do link: <https://rioparanaiba.mg.gov.br/todas-as-licitacoes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

7.1 - Os documentos de habilitação exigidos no Anexo I - Termo de Referência, juntamente às Declarações constantes no Anexo VI, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do site <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> ou outro que o substitua.

7.4.1 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6 - A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada pela Pregoeira na própria sessão pública.

7.8 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação e aqueles que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

7.9 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.10 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

7.12 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.13 - Tendo em vista que este procedimento tramitará somente por meio físico, não serão aceitos documentos emitidos pelas licitantes e/ou por pessoas jurídicas de direito privado que estejam assinados exclusivamente por meio digital/eletrônico, devendo, quando o caso, a assinatura ser manuscrita.

8. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao artigo 3º, as empresas deverão comprovar, por meio de documento hábil, estares aptas a receberem os benefícios de acordo com o exigido no **CRENCIAMENTO**.

8.2 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos termos da legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 - a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 - não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.12.3 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º, § 4º, da citada lei.

9.13 - Se não houver licitantes aptos a se beneficiarem do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e ocorrer empate, serão aplicados os critérios estabelecidos pelo artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado e observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.15 - Será declarado vencedor a licitante que cumprir as exigências de habilitação e apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.16 - Definido o resultado do julgamento, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.17 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.18 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

9.19 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES DE DEFESA

10.1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese poderá ser lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

10.2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na sessão do pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 - O recurso será dirigido à Pregoeira, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.7), no que se referem à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

10.6 - A decisão dos recursos será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

10.7 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e pelas contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, podendo o procedimento prosseguir quanto ao restante.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes circunstâncias:

11.1.1 - No caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos ocorridos antes da realização da sessão pública precedente, ou na hipótese de anulação da própria sessão pública. Nestes casos, os atos anulados e aqueles dependentes deles serão repetidos.

11.1.2 - Quando houver erro na aceitação da proposta do licitante mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não cumprir com a assinatura do contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, conforme o disposto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas situações, seguir-se-ão os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 - Todos os licitantes remanescentes serão ser convocados, através do email indicado na proposta, para acompanharem a sessão reaberta.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para, se o caso, adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



13.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1 - O fornecimento dos itens licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal.

15. DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

15.1.3 - Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar o refazimento de serviços que eventualmente não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na proposta da contratada;

15.1.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

15.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

15.2.1 - Responsabilizar-se pela execução do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

15.2.2 - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

15.2.3 - Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e as disposições de fiscalização estão detalhados no Termo de Referência.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 - O objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

17.2 - O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, os dados bancários da contratada, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, calculada mediante a aplicação do INPC/IBGE do período.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



18.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, nos termos previstos neste Edital.

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

18.1.8. Dar causa à inexecução total do contrato.

18.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

18.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.7, a multa será de 0,5% a 15% sobre valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.8 e 18.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Rio Paranaíba/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que deverá seguir o disposto no artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, e/ou na legislação local específica, se houver.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município.

19. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

19.1 - Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgar-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão. Tal ato encontra respaldo nos artigos 13, parágrafo único, inciso II, e 24, da Lei nº 14.133/2021, no Acórdão nº 1789/2009 - Plenário, no Acórdão nº 3028/2010 - Segunda Câmara e no Acórdão nº 2080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

20. DAS RETENÇÕES FISCAIS

20.1 - Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR em conformidade com a Instrução Normativa Nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal.

20.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

20.3 - O valor do Imposto de Renda deverá ser informado na nota fiscal emitida no decorrer da execução da ata ou do contrato, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, regulamentada no Município de Rio Paranaíba através do Decreto nº 795/2023.

20.4 - Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

20.5 - As contribuições de PIS, COFINS e CSLL não serão passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

21.2 - As normas que regulamentam a licitação serão interpretadas de forma a ampliar a competição entre os interessados, desde que isso não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia e a segurança da contratação.

21.3 - A Pregoeira poderá, por interesse da Administração, adotar medidas saneadoras durante o certame, corrigindo omissões e erros formais, desde que não contrariem a legislação vigente. Também pode realizar diligências junto aos licitantes para esclarecer questões do processo, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A eventual tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

21.7 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas a todos os licitantes por seus e-mails já informados ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.8 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela Autoridade imediatamente superior, em conformidade com a legislação cabível.

21.9 - A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e dos seus Anexos.

21.10 - Caso não haja expediente ou ocorra um fato que impeça a realização do certame na data estipulada, a sessão será automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

21.11 - O Município de Rio Paranaíba/MG pode prorrogar, por conveniência exclusiva, os prazos para o recebimento das propostas ou a abertura dos envelopes.

21.12 - Propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.14 - Todos os prazos mencionados no Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília/DF.

21.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

21.16 - Esta licitação será realizada na forma presencial e, devido à falta de condições técnicas para tanto, sem a gravação em áudio e vídeo, com fundamento na prerrogativa prevista no artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na qual o município de Rio Paranaíba/MG se enquadra, ficando os autos físicos à disposição de quaisquer interessados, junto ao Setor de Licitações.

21.17 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

21.18 - As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, pelo site <http://www.rioparanaiba.mg.gov.br> ou solicitado pelo endereço eletrônico licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

21.19 - Integram o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III - Modelo referencial de instrumento de credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira;
- Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;
- Anexo VI - Declaração Unificada.
- Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar

Rio Paranaíba/MG, 13 de janeiro de 2025.

TAÍSA ABADIA PIMENTA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Diversas Secretarias.

Responsáveis pela Elaboração: Maísa Ferreira Garcia, Rosa Maria Barbosa, Elaine Aparecida Rocha Boaventura, Paulo de Tércio Silva, Carlos Raimundo da Cruz

Objeto Resumido da Requisição: Registro de preços para a aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos para utilização nos setores desta municipalidade.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente *Termo de Referência* tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para utilização nos setores desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações e estimativas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	AMOSTRA
1	ABACATE Abacate, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	750	NÃO
2	ABACAXI Graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0 quilos), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas.	UN	2450	NÃO
3	ABOBORA MORANGA OU CABOTIA Especificação: Moranga de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na parte interna e umidade. Deverá estar embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	1380	NÃO
4	Abobrinha Caipira Especificação: Fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e mantida suas características organolépticas. Isenta de terra e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1020	NÃO
5	Açafrão da terra (Curcuma) Especificação: Em pó, proveniente de Cúrcuma longa L. SEM ACRÉSCIMO DE FUBÁ. Isento de terra, areia e resíduos de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, deverá conter informação nutricional no rótulo. Deverá conter na lista de ingredientes apenas açafrão. Embalagem de 70G cada unidade.	UN	1750	SIM
6	Achocolatado em pó Especificação: Em pó instantâneo. Embalagem atóxica aluminizada ou polietileno leitoso. Com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 730g. Similar ou superior: Nescau	UN	130	SIM
7	AÇUCAR CRISTAL: 5 KG	PC	2492	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Especificação: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em pacote de 5 kg, em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante.			
8	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA Composto de steviosideo 12%, água q.s.q.apresentação líquida em frasco de 60 ml. suas condições deverão estar de acordo com a associação nacional de diabéticos. Similar ou superior: Linea	UN	164	SIM
9	Alface crespa ou lisa Especificação: Fresca, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta.	UN	6400	NÃO
10	ALHO Especificação: Branco ou roxo, sem réstia e bulbo inteiro.	KG	955	NÃO
11	AMEIXA SECA Ameixa preta seca sem caroço, a granel.	KG	50	NÃO
12	Amendoim Especificação: Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem de plástico transparente com 500g, atóxico e com certificação do órgão sanitário competente. Similar ou superior: Pacha	PC	700	NÃO
13	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagem de 500g, de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Similar ou superior: Pachá	PC	380	NÃO
14	ARROZ Especificação: Arroz polido, agulha, classe longo fino, tipo 1. Proveniente de grãos saudáveis, com tamanho uniforme e não quebradiço, isento de insetos, pedras, carunchos ou outras sujidades e livre de umidade. Acondicionado em pacotes de 5 kg, de polietileno, transparente original do fabricante.	PC	6420	SIM
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos, fonte de vitaminas e sais minerais. Embalagem 500g. Deverá estar devidamente rotulada, ter apenas aveia em sua composição, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro. Data de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Similar ou superior: Natural Life	PC	400	SIM
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Especificação: Deve ser de primeira qualidade, extraído de frutas bem maduras (olivas), sem aditivos, com acidez máxima de 0,5%. Não apresentar umidade, impurezas e odor desagradável. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica, de 500ml, devidamente rotuladas, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da	UN	680	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	data de entrega, procedência de fabricação e marca comercial. Similar ou superior: Cocinero			
17	AZEITE EM SACHÊ Sachê de azeite de oliva extra virgem, extraído de azeitonas selecionadas, acidez de 1%. Caixa com 200 sachês de 4 ml. Similar ou superior: Bom Sabor	CX	6	SIM
18	AZEITONA SEM CAROÇO Em conserva, verde, sem caroço, não fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho grão e coloração uniforme. A condicionada em embalagem plástica lacrada e vedada, contendo 120 g de peso drenado.	UN	120	NÃO
19	BACON Industrializado de primeira qualidade o produto deve apresentar as características normais de conservação estando isentos de sugidade de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem plástica, apresentando rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Similar a marca: Perdigão	KG	260	NÃO
20	BALA MACIA Balas mastigáveis sortidas sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde coloridas artificialmente. Pacote: 500 g	PC	110	NÃO
21	BANANA PRATA OU MAÇA Especificação: De primeira qualidade, firme e intacta, sem rachaduras, cortes e amassamentos. Com peso de aproximadamente 90g/ unidade, com cerca de 70% de maturação no ato da entrega.	KG	6150	NÃO
22	BATATA INGLESA NACIONAL Especificação De primeira qualidade, devem estar frescas, sem brotações, livres de rachaduras, cortes ou amassamento, tamanho médio. Isentas de terras na superfície externa. Deverão ser embaladas em plástico, flexível, atóxico, resistente e transparente.	KG	6650	NÃO
23	BATATA PALHA Clara, longa, seca e crocante, sem gordura trans. Deverá conter batata, oleína vegetal de palma, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício. Embalagem plástica metalizada resistente, de 105g, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Similar ou superior: Yoki.	PC	1100	SIM
24	BETERRABA Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio, in natura, fresca, intacta, livre de rachaduras, cortes e amassamentos, brotações. Isenta de terra e umidade. Deverão ser embaladas em plástico, flexível, atóxico, resistente e transparente.	KG	1950	NÃO
25	BISCOITO ÁGUA E SAL Especificação: Obtido pela mistura de farinha de trigo, amido, extrato de malte, com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Com umidade máxima de 8%. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozidos, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em	PC	8100	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	embalagem plástica, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 170 g. Similar ou superior: Vilma			
26	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL Biscoito de arroz integral, composto por apenas arroz e sal, vegano, sem adição de açúcar, lactose e glúten. Embalagem de 80g. Similar ou superior: Natural Life	PC	100	NÃO
27	BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM AÇÚCAR Especificação: deverá conter cereais integrais como farinha de trigo integral, farinha de centeio integral e/ou aveia em flocos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, linhaça, sal, edulcorantes: maltitol e glicosídeos de esteviol, estabilizante povidexrose, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Sabor: laranja e cenoura, banana e canela e cacau e cereais. Pacote com 100 g. Similar ou superior: Linea	PC	130	SIM
28	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Especificação: Obtido pela mistura de farinha de trigo, amido, açúcar invertido, com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozido, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 170g. Similar ou superior: Marilan	PC	9500	SIM
29	BISCOITO TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN Biscoito tipo sequilho a base de amido, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal e aromatizante. Não contém glúten e lactose. Embalagem 300 g. Sabores variados. Similar ou superior: Vale D'ouro	PC	210	SIM
30	BOMBOM BOLA Com recheio a base de castanha de caju e amendoim, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite ou branco, em embalagem aluminizada. Embalagem de 1 kg, com unidade de 20 g. Similar ou superior: Lacta.	PC	550	SIM
31	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO.	UN	1240	NÃO
32	CACAU EM PÓ Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 100 g, sem aditivos químicos, sem adição de	UN	360	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans. Sem lactose.			
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: Torrado e moído com selo de pureza ABIC, em embalagem aluminada original do produto, à vácuo. Sabor intenso e prolongado, acidez e torra média, escala de intensidade 8. Embalagem de 500 g. Similar ou superior: Três Corações.	PC	5060	SIM
34	CAMOMILA (GRANEL) Flores de matricariarecutita l. Em embalagem A GRANEL.	KG	46	NÃO
35	CANELA EM PO CANELA MOIDA, DE COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADA EM POTE DE 30 G. DEVERA CONTER APENAS CANELA EM SUA COMPOSIÇÃO.	UN	80	NÃO
36	Cará Especificação: de 1º qualidade, fresco, com grau de maturidade médio, intacto, livre de rachaduras, cortes e esmagamentos. Isento de terras na superfície externa. Deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Não apresentar umidade.	KG	750	NÃO
37	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO (PEÇA) Carne de primeira, PATINHO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO, pesando entre 4 e 6 kg, e com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto cor e cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas, que possam alterar suas características organolépticas. Isenta de nervos, peles, gorduras aparentes e ossos. Embalada em saco plástico atóxico, intacto, contendo rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1000	SIM
38	CARNE MOÍDA BOVINA (ACÉM) Especificação: ACÉM MOÍDO CONGELADO, com coloração vermelho brilhante ou púrpura, firme, isenta de aditivos e substâncias que alterem suas características organolépticas. Isenta de peles, nervos, gorduras visíveis e fragmentos de ossos. Devem estar acondicionadas em embalagem de no mínimo 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro saco atóxico, intacto, com rótulo que identifique o produto: categoria, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12°C. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	8600	SIM
39	CARNE SUINA SEM OSSO LOMBO Carne suína magra, lombo congelado, em peça, desossado. O corte deverá estar isento de tecidos inferiores como aponeuroses, tendões e coágulos. Devendo apresentar textura com aspecto próprio (não	KG	3700	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, carimbo de inspeção do SIF. Devem ser transportadas em veículo refrigerado que garantam a temperatura exigida pela legislação. Peças entre 2 a 3kg.			
40	Cebola Nacional (branca ou roxa) Especificação: Cebola de primeira qualidade, frescas, intactas, com grau de maturidade médio. Livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	1830	NÃO
41	Cenoura especificação: De primeira qualidade, In natura, frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livres de rachaduras, trincas, amassamento e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deve estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	2950	NÃO
42	CEREAL DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS: Especificação: Produto a base de trigo, milho e arroz, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas. Contendo farinha de trigo, milho e arroz, açúcar, amido, sais e minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 180g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	200	NÃO
43	CEREAL INFANTIL SEM AÇÚCAR Cereal infantil zero adição de açúcares, composto por frutas naturais desidratadas e mix de arroz, milho, cevada, aveia e a quinoa, com probiótico B. Lactis, fonte de nove vitaminas e minerais essenciais. Deverá conter: Cereais - 88% (Arroz, Milho, Cevada, Aveia e Quinoa) e Frutas - 8,5% (Banana e Maçã). Sabor: Cereais, banana e maçã. Caixa com 100 g. Similar ou Superior: Nestlé	UN	420	NÃO
44	Chá Mate Especificação: Produto obtido a partir de folhas e talos tostados deerva-mate. Isento de terras, pedras, fungos, parasitas e imunidade. Embalagem em caixa de 250g, rotulada, com data de validade, procedência de fabricação e composição nutricional.	CX	414	NÃO
45	CHEIRO VERDE: cebolinha folha e salsinha de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que alterem a sua conformação e aparência. Ser procedente de vegetais genuínos, ser frescas, abrigados dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como danos, estarem livres isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar totalmente livre de sujidades, parasitas e material terroso. Maços de 100 a 150 gramas.	UN	1910	NÃO
46	CHIA	KG	7	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Semente de chia, livre de sujidades, a granel.			
47	CHIMICHURRI À GRANEL Condimento, matéria prima chimichurri, aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjerição, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico.	KG	60	NÃO
48	CHOCOLATE FRACIONADO MEIO AMARGO EM GOTAS Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerolpoliricinoleato (INS 476) e aromatizantesintético idêntico ao natural. Pacote de 1 kg. Similar ou superior: Harald	PC	40	SIM
49	Chuchu Especificação: Chuchu "In natura" de 1ª qualidade. Deverá estar fresco, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra na superfície externa. Estar embalado em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente.	KG	700	NÃO
50	COCO RALADO Sem adição de açúcar, fino, desidratado e parcialmente desengordurado, contendo apenas coco e conservador. Acondicionado em embalagem de 100 g, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Similar ou superior: Copra	PC	380	SIM
51	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO NATURAL, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	UN	540	NÃO
52	COUVE MANTEIGA Tamanho Médio, Talo Verde Ou Roxo, Inteiros, Coloração Uniforme e sem Manchas, Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Maço De 06 Folhas.	MÇ	720	NÃO
53	COXÃO DURO EM CUBOS Carne bovina de 1ª qualidade tipo coxão duro, cubos corte médio (5 cm), resfriada (0º e 6ºC graus), de 1ª qualidade, devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. O corte deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade	KG	1300	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	do produto até o momento do consumo, com peso máximo de 1kg. deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF e prazo de validade.			
54	CREME DE LEITE Leve, pasteurizado, 17% de gordura, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. Validade de 180 dias. similar ou superior: ITAMBÉ	UN	1000	SIM
55	CREME TIPO CHANTILLY Creme de Chantilly para decorações finas, recheios e coberturas de bolos e tortas, composto por: água, óleos vegetais, açúcar, caseinato de sódio, sal, sorbitol, ésteres de ácido láctico e mono e diglicerídeos, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja, hidroxipropilcelulose, aromatizante, corante betacaroteno. Embalagem de 200 mL. Similar ou superior: Fleischmann	UN	50	SIM
56	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Concentrado, sem pele, sementes e corantes artificiais: isento de leveduras, odores e sabores estranhos com validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega deve estar acondicionado em lata de 850 g, devidamente fechada, sem amassamentos, ferrugem, perfurações e estufamentos. Deverá conter apenas tomate, açúcar e sal, e deverá apresentar quantidade de fibra alimentar superior ou igual a 1 g em 30 g de produto. Similar ou superior: Elefante	UN	2370	SIM
57	Farinha de Mandioca Torrada Especificação: Produto obtido de processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca e amarela. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno transparente, ou embalagem da fábrica pacote de 1 kg.	PC	1090	NÃO
58	Farinha de Milho Especificação: Granulada, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Com coloração homogênea e livre de umidade, odores e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionada em embalagem de 500 g, de polietileno transparente.	PC	490	NÃO
59	FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada, em embalagem de 500 g.	PC	1215	NÃO
60	Farinha de Trigo Sem Fermento Pacote de 1KG Especificação: Branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de terra, umidade, carunchos e insetos. Com aspecto de pó fino, cheiro e sabor característico do produto. Deve estar acondicionada em pacote de 1 kg, em embalagem de polietileno transparente, atóxico. Similar ou superior: VILMA	PC	1150	SIM
61	Feijão Tipo 1 Especificação: Tipo 1, carioquinha, novo, com grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e parasitas, livre de umidade. Embalagem de polietileno e transparente original de fábrica.	PC	6170	SIM
62	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Especificação: Tipo 1, preto, novo, com grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa,	PC	820	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	pedras ou corpos estranhos, fungos e umidade. Acondicionado em pacote de 1 kg, transparente original de fábrica.			
63	FERMENTO QUÍMICO Especificação: em pó branco, contendo amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Embalagem de 250g com tampa medidora. Similar ou superior: Royal	UN	600	SIM
64	FILÉ DE FRANGO Especificação: Deve estar sem pele e sem osso, com cor amarelo-rosada, congelado (até -12°C) deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, carimbo de inspeção do SIF.	KG	2050	SIM
65	FILÉ DE PEIXE CONGELADO TILÁPIA Processado, sem pele e sem espinha e congelado com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo: Nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de validade, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. A licitante deverá apresentar licenciamento e/ou alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária local. Os produtos ofertados pelo comércio atacadista deverão ser acondicionados e rotulados com os selos do SIF, SIE, SIM ou Serviço de Inspeção Regional, conforme o caso, a serem indicados na proposta e comprovados na avaliação das amostras. Embalagem de 800 g. VALIDADE MINIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	380	SIM
66	FOLHA DE LOURO (04 GRAMAS) Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 04 gramas.	PC	260	NÃO
67	FRANGO (COXA OU SOBRECORA) Especificação: Semi- processado, sem aditivos, limpo, em pedaço, congelado, com cor e cheiro próprio. Isento de manchas e parasitas. Deve estar acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, com peso médio de 1 kg. Comprovação de SIF ou SIE. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	11600	SIM
68	Fubá de Milho Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria- prima limpa. Sem a presença de terras, parasitas e umidade. Produto de aspecto fino, amarelo. Enriquecido com ácido fólico e ferro. Acondicionado em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente original da fábrica.	PC	410	NÃO
69	GELADINHO AMERICANO SABORES SORTIDOS Geladinho americano sortido contendo açúcar, água, aromatizante, acidulante, ácido cítrico e corante. Pacote com 40 unidades de 55 mL cada.	PC	200	NÃO
70	GELATINA Especificação: Produto em pó, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez citrato trissódico e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina	UN	1300	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	sódica e corantes. Sabores: morango, uva, cereja, abacaxi, maracujá. Cada unidade deverá ter 20g. Similar ou superior: Dr Oetker			
71	GELATINA SEM AÇÚCAR Especificação: Produto em pó, contendo gelatina, sal, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), reguladores de acidez ácido fumarico e citratotrisódico, aromatizante, edulcorantes sorbitol, cidamato de sódio, aspartame esacarina sódica, e corantes artificiais. Sabor: morango, uva, abacaxi, framboesa. Embalagem de 12 g.	UN	230	SIM
72	GOIABA Goiaba vermelha, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	240	NÃO
73	GRANOLA Deverá conter em seus ingredientes: aveia em flocos, frutas cristalizadas, castanhas, flocos de cereais, uva passa, flocos de arroz, coco ralado desidratado. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de 400g.	PC	65	SIM
74	INHAME Especificação: De primeira qualidade, "In natura", frescos, tamanho médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	780	NÃO
75	logurte Especificação: Bebida láctea, contendo: leite, soro do leite, fermentolácteo, açúcar e polpa de fruta. Validade mínima de 6 meses de refrigeração. Embalagem de 120GR, contendo rotulo com informações nutricionais, identificação do produto, ingredientes, marca e peso. Embalagem de polietileno atóxico.	UN	38200	SIM
76	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170 GR logurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g	UN	1200	SIM
77	JILÓ Verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	NÃO
78	KIWI DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, OU SEJA SEM IMPERFEIÇÕES. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	160	NÃO
79	Laranja Especificação: cor amarela esverdeada, de primeira qualidade, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, terras, parasitas e larvas. Devem estar livre de rachaduras e cortes. Com sabor e cheiro cítrico, tamanho grande e maduro.	KG	2450	NÃO
80	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO Deverá conter apenas leite integral ou/e leite em pó reconstituído, açúcar e lactose, com 4% de gordura.	UN	1250	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Embalagem aluminizada, de 395 gramas. Validade de 365 dias. Similar ou superior: Itambé.			
81	LEITE DE COCO Leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e lactose. Deverá conter: leite de coco (água, creme de coco e óleo de coco), emulsificantes INS 471 e INS 433, estabilizante INS 460i, espessante INS 466 e conservadores INS 211 e INS 223. Embalagem de vidro, 200 mL, com tampa metálica. Similar ou superior: Menina	UN	270	SIM
82	LEITE DESNATADO Leite de vaca pasteurizado, longa vida, desnatado, com teor de lipídios inferior a 0,3%. Embalagem tetra Pack, com lacre abre fácil.	L	250	SIM
83	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: Deverá conter apenas leite integral em sua composição. De cor branca amarelada, em pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, não rançoso. Acondicionado em embalagem aluminizada, hermeticamente lacrado. Embalagem de 400g. Similar ou superior: Itambé	UN	580	SIM
84	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE Deverá conter na lista de ingredientes: Leite Integral, enzima lactase, estabilizante, citrato de sódio, e mistura de estabilizante para leite UHT (trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem tetra Pack, com tampa de rosca.	UN	204	SIM
85	LEITE ULTRA PASTEURIZADO Especificação: Leite UHT integral, longa vida. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra Pack de 1 litro, com tampa de rosca.	L	14000	SIM
86	LIMÃO TAITI In natura, apresentando tamanho adequado a manipulação, com polpa firme e intacta, isento de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânicas, oriundas de manuseio e transporte.	KG	100	NÃO
87	LINGUIÇA CALABRESA Resfriada defumada em embalagem plástica a vacuo padronizada preparada com carne não mista, toucinho e condimento. Com aspecto normal firme, sem umidade e não pegajosa. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Similar: Perdigão.	KG	340	SIM
88	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CASEIRA Linguiça pura (suína), fresca, de 1ª qualidade, congelada, preparada com carne suína, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Deverá constar na embalagem os dados de identificação como: tipo, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	950	SIM
89	LINGUIÇA TOSCANA Linguiça tipo toscana, congelada, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície	KG	300	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.			
90	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO Linguiça tipo toscana, congelada, preparada com carne de frango, não mista, pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalada primariamente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, data de fabricação e validade.	KG	570	SIM
91	LINHAÇA DOURADA Semente de linhaça dourada, livre de sujidades.	KG	7	NÃO
92	MAÇÃ NACIONAL Especificação: De primeira qualidade, "In Natura", frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes, com peso médio de 100g. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	6000	NÃO
93	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO TRICOLOR Macarrão de sêmola Parafuso Tricolor, pacote de 500 g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado integral, beterraba desidratada, clara de ovo desidratada, espinafre desidratado, antioxidantes (ácido ascórbico e ácido cítrico), corantes curcumina e betacaroteno sintético.	PC	400	SIM
94	Macarrão Espaguete (Massa com ovos) Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolinha. Fabricados a partir de matérias-primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem colocadas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento no mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 g.	PC	3430	SIM
95	MACARRÃO LASANHA PRÉ COZIDO Composição do produto: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Pode conter traços de ovo. Embalagem de 200 g.	PC	90	SIM
96	MACARRÃO PARAFUSO OU PENE - PCT 500G Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas limpas, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas e rançosas. Deve ter rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da	PC	1200	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno. Embalagem 500 g.			
97	Macarrão Picado 500 GRS Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum sêmola ou semolinha. Fabricado a partir de matéria-prima limpa, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno, de 500g.	PC	2300	SIM
98	MAIONESE 500 G A base de ovos e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias, comestíveis, com quantidade mínima de gorduras poli-insaturadas de 2,3 g em 12 g do produto. Condicionadas em potes de 500 g, de polietileno. Similar ou superior: Hellmann's.	UN	280	SIM
99	Mamão formosa Especificação: De primeira qualidade, frescos, com 80% de maturação, intactos, livres de rachaduras, trincas e amassamentos, de tamanho médio, com peso mínimo de 1 kg. Isento de terra na superfície externa e umidade, parasitas e larvas.	KG	1600	NÃO
100	Mandioca Branca ou amarela, Especificação: tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, uniformes, frescas, descascadas, em embalagem de polietileno transparente, a vácuo, de 1 kg, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terras ou corpos estranhos e umidade.	KG	1900	NÃO
101	MANGA: Tipo Tommy, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas e larvas.	KG	1350	NÃO
102	MANTEIGA DE LEITE COM SAL 500G Manteiga pura com sal, DEVERÁ CONTER APENAS CREME DE LEITE E SAL. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UN	930	SIM
103	MARACUJA AZEDO, De primeira qualidade, Deve Ter Casca Lisa E Brilhante, Não Apresentar Manchas Escuras ou Rachaduras, Nem Estar Murcho, Sem Imperfeições.	KG	1920	NÃO
104	Margarina Especificação: Com sal, com 80% de gordura e leite, devendo conter vitaminas e selenio. Com cor e cheiro característico. Acondicionada em pote plástico de polipropileno, atóxico, de 500g. Similar ou superior: Qualy.	UN	1350	SIM
105	MEL DE ABELHA O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corante, aromatizantes, espesantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Aspecto, cor, cheiro e sabor	UN	75	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	característicos do produto deverá apresentar apenas o mel puro em sua lista de ingredientes. Em embalagem plástica com tampa de 500 mL.			
106	Melancia Especificação: De primeira qualidade, redonda, grauda, com polpa firme e intacta, madura, livre de amassamentos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e cor uniforme.	KG	9700	NÃO
107	MELÃO Melão TIPO CANTALOUPE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA ENRUGADA, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SEM DANIFICAÇÕES, PRESENÇA DE LARVAS, PARASITAS, SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL	KG	1310	NÃO
108	MEXERICA ESPECIFICAÇÃO: DE 1º QUALIDADE, FRESCAS, LIVRES DE FUNGOS, TERRA E UMIDADE EXTERNA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA EMADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	440	NÃO
109	Milho de Canjica Especificação: De primeira qualidade, tipo 1, classe amarela. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, de 500g. Similar ou superior: Yoki	PC	800	NÃO
110	Milho de Pipoca Especificação: Milho polido, grupo duro, amarelo, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, umidade, parasitas e outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, de 500g.	PC	1600	NÃO
111	MILHO EM CONSERVA SACHÊ Milho verde acondicionado em sachê, sem adição de conservantes, devendo conter apenas milho verde em grãos e água. Sem adição de sal e açúcar. Embalagem de 170 g. Similar ou superior: Fugini.	UN	2700	SIM
112	MILHO VERDE (BANDEJA)- Especificação: em espiga, com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Com cor amarelada, clara brilhante e cristalina. Não deverão ser passados, conter danos por pragas e serem livres de sujidades. Embalados em bandejas com sacos próprios contendo 4 espigas cada.	BJ	1050	NÃO
113	MISTURA PARA BOLO Produto a base de farinha de trigo, para preparo de bolo, sabor coco e laranja., com preparo necessário de apenas ovos e leite. Embalagens de 400g, com informação nutricional, instruções no modo de preparo, ingredientes, data de validade no mínimo com 5 meses a partir da data de entrega.	PC	500	SIM
114	MISTURA PARA BOLO DIET Mistura em pó para bolo, diet, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, sal, maltitol e polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos, aromatizantes, goma xantana e sucralose. Embalagem de 300 gramas. Sabores coco, chocolate, laranja e baunilha. Ex.: Linea.	UN	130	SIM
115	MORANGO CONGELADO	PC	830	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Especificação: Morango (somente a fruta) congelado. Embalado em pacote 1kg, com rótulo original do fabricante.			
116	ÓLEO DE SOJA Refinado, obtido de espécie vegetal, isentode ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.	UN	4620	NÃO
117	OREGANO (KG) Folhas Secas De Origanum Vulgare, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade. A GRANEL, Com Validade Mínima De 90 dias Na Data De Entrega	KG	16	NÃO
118	Ovo de Galinha Classe A Especificação: Branco ou de cor e frescos. Devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não dever ter rachaduras, manchas ou deformações. A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Quando colocados na água devem afundar, mostrando estar novos. Devem estar acondicionados em embalagem de papelão, embalados em filme de plástico com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente.	DZ	3750	NÃO
119	PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 900g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PT	70	NÃO
120	Pepino Aoadai De Boa Qualidade, Fresco, Integro. Não Deverá Apresentar Danos De Origem Física, Mecânica Ou Biológica Que Afete Sua Aparência E Qualidade. Peso Médio Por Unidade De 250 G.	KG	690	NÃO
121	PÊRA Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, com peso médio de 110 g. De primeira qualidade.	KG	140	NÃO
122	PICOLÉ DE FRUTA Picolé a base de água com fruta, sem glúten, com sabor e aromas característicos. Sabores variados, unidade com no mínimo 40 g.	UN	17500	NÃO
123	PICOLÉ DE LEITE Picolé a base de leite, cremoso, sem glúten, com sabor e aromas característicos. Sabores variados, unidade com no mínimo 40 g.	UN	17500	NÃO
124	PIMENTÃO VERDE Tamanho de médio a grande, médio grau de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de parasitas e larvas.	KG	200	NÃO
125	PIRULITO Pirulito duro recheado com chiclete sabor artificial de Tutti frutti e morango. Pacote de 500 g. Similar ou superior: Big Big	PC	110	NÃO
126	POLPA DE FRUTA CONGELADA	UN	2900	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Especificação: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SABORES VARIADOS.			
127	POLVILHO AZEDO Especificação: Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, parasitas ou umidade, coloração característica do produto. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica de 1 kg. Valor máximo de carboidratos 18 g em 20 g de produto. Similar ou superior: Amafil	KG	110	SIM
128	POLVILHO DOCE PREMIUM Especificação: Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, parasitas ou umidade, coloração característica do produto. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 kg. Valor de carboidratos de 18 g em 20 g de produto. Similar ou superior: Amafil	PC	1210	SIM
129	QUEIJO MINAS MEIA- CURA Especificação: O produto deverá conter cor e sabor característicos, ser de boa qualidade, ter textura firme e sem presença de buracos, acondicionados em embalagem de 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar, no rótulo, registro no serviço de inspeção municipal (SIM), ou estadual (IMA) ou federal (SIF).	KG	1100	SIM
130	QUIABO: Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas.	KG	380	NÃO
131	REPOLHO (BRANCO OU ROXO) Especificação: Liso, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme e intacto, cabeça fechada, sem presença de folhas verdes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	2200	NÃO
132	REQUEIJAO CREMOSO LIGHT Deverá conter leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Não deverá conter amido modificado em sua composição. Acondicionado em vasilhame plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Reduzido em 70% de gorduras totais. Embalagem de 380g. Possuir selo SIF. Similar ou superior: Coopatos	UN	1320	SIM
133	ROSQUINHA INTEGRAL SEM AÇÚCAR Rosquinhas integrais veganas, sem adição de açúcar, que deverá possuir farinha de trigo integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: ACESSULFAME K, ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA, LACTOSE e/ou FRUTOSE. Sabores de coco e laranja com cenoura. Embalagem com 120 gramas. Similar ou superior: Jasmine	UN	240	SIM
134	SAL EM SACHÊ	CX	11	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, sachê de 0,08 g, em caixa contendo 1000 unidades			
135	Sal Refinado Especificação: Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno.	PC	2130	NÃO
136	Salsicha congelada (-12°C), composta de carne mista (bovina e suína), preparados com carnes de 1ª qualidade, sem excessos de gordura, com condimentos triturados e cozidos, com alho, pimenta branca e vermelha, cebola e dextrose, reguladores de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha e urucum. Acondicionado em embalagem primária à vácuo com no máximo 5 kg, em plástico transparente, contendo as informações nutricionais, lote, validade do produto. Conter selo SIF. Semelhante ou superior: Perdigão	KG	1000	SIM
137	SARDINHA COM OLEO 250 G EM LATA Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UN	90	NÃO
138	SORVETE 10 L Sorvete sabores diversos, à base de leite, embalados em caixa de papelão contendo 10 litros, entregue em recipiente térmico. POTE DE 10 L.	PT	110	NÃO
139	SORVETE 2 L Sorvete sabores diversos, à base de leite, embalados em pote plástico, contendo 2 litros, entregue em recipiente térmico. POTE DE 2 L.	PT	50	NÃO
140	SUCO CONCENTRADO - CAJU Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de Caju, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de caju. Similar ou superior: Maguary.	UN	700	SIM
141	SUCO CONCENTRADO - GOIABA Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico	UN	650	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	(INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de GOIABA, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de goiaba. Similar ou superior: Maguary.			
142	SUCO CONCENTRADO - MARACUJÁ Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de MARACUJÁ, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de maracujá. Similar ou superior: Maguary.	UN	530	NÃO
143	SUCO CONCENTRADO - UVA Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de UVA, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de uva. Similar ou superior: Maguary.	UN	630	SIM
144	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, água ou corantes, 100% uva, 0% álcool, pasteurizado antes do engarrafamento. Embalado em garrafa de vidro, de 1,5 L.	UN	880	SIM
145	Tomate Especificação: Tomate salada In Natura, de primeira qualidade. Frescos, intactos, livres de rachaduras, amassamentos e cortes. Com grau de maturidade médio. Isento de superfície terrosa e umidade. Devem ser	KG	6400	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	embalados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.			
146	TRIGO PARA QUIBE Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	20	NÃO
147	UVA PASSA PCT ESCURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES, 100G.	PC	120	NÃO
148	UVA RUBI OU NIAGARA DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, NAO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCADO.	KG	350	NÃO
149	VAGEM Especificação: Verde, tipo 1, nova, com tamanho e coloração uniforme, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações, podridão ou cortes.	KG	1020	NÃO
150	VINAGRE BRANCO Deverá conter apenas: fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224 Isento De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos, Livre De Sujidade, Terras E Detrito De Animais E Vegetais. Embalagem Plástica Resistente De 750 mL. Similar Ou Superior: Castelo	UN	570	NÃO
151	XILITOL Adoçante, aspecto físico pó fino branco, ingredientes xilitol, tipo dietético. Embalagem de 300g.	UN	16	SIM

1.2. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a necessidade de aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, indispensáveis para atender às demandas das Secretarias de Educação, Saúde e demais órgãos e departamentos do Município de Rio Paranaíba/MG. Os estudos apontam que esses itens são essenciais para a manutenção de diversas atividades realizadas pela Administração Pública, incluindo o atendimento nutricional de pacientes e usuários da rede pública de saúde, especialmente aqueles internados no Hospital Municipal Dona Maria da Conceição Fantini Valério e no Abrigo Conviver, onde a oferta de alimentação saudável é crucial para garantir o bem-estar, a recuperação e a qualidade de vida.

Além disso, a aquisição busca atender às necessidades da rede municipal de ensino, garantindo a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que promove segurança alimentar e nutricional, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, bem como para a melhoria de seu rendimento escolar. Também se destina a suportar ações relacionadas a eventos culturais e esportivos, reuniões, palestras e outras atividades institucionais, assegurando o fornecimento de refeições de qualidade para essas ocasiões.

A continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios é imprescindível para evitar interrupções nos serviços públicos, que poderiam causar prejuízos à população e comprometer o funcionamento das diversas secretarias e departamentos municipais. Assim, a contratação é justificada pela sua relevância para o bom andamento das atividades públicas, destacando-se o impacto positivo sobre a saúde, a educação e o bem-estar social no Município de Rio Paranaíba.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA, CONSIDERANDO O CICLO DO OBJETO

A solução para a aquisição dos gêneros alimentícios contempla todas as fases do ciclo do objeto. A seleção dos alimentos será baseada em especificações técnicas rigorosas e realizada conforme a Lei 14.133/2021, visando as melhores condições de preço e fornecimento. A logística será planejada para garantir transporte seguro e armazenamento adequado, prevenindo danos e desperdícios. Na utilização, os alimentos serão utilizados conforme as normas técnicas, e a equipe receberá treinamento para assegurar o manuseio correto. Os resíduos serão descartados de acordo com normas ambientais. Essa abordagem integrada garante que a aquisição dos gêneros alimentícios que atendam às necessidades do município, promovendo eficiência, segurança e desenvolvimento sustentável.

4. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

4.1.1. Em se tratando de produtos ou serviços de características comuns não se faz necessária a vistoria técnica prévia.

4.2. Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

4.3. Da participação de consórcios na licitação

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto do presente contrato é comum, se trata de bens que não demandam grande capacidade de capital de giro e várias empresas ofertam esse tipo de produtos no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4.4. Das garantias para a execução ou entrega

4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

4.5. Da apresentação das amostras

4.5.1 As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, localizada na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.

4.5.2. A primeira colocada na fase de lances será convocada a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação da pregoeira, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.5.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com uma etiqueta contendo o nome da licitante e a identificação do item para verificação de conformidade com as exigências do edital.

4.5.3. Será definido, na ata da sessão, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.5.4. A análise das amostras será realizada por uma comissão específica, nomeada pela Secretaria Municipal de Administração, que verificará a qualidade dos itens e a comparará com o descritivo detalhado de cada item, assegurando que o fornecedor estará cumprindo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.5.5. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.5.6. Com relação ao **item 33 – Café**, os licitantes deverão, além de apresentar a amostra, fornecer um comprovante de que o item cotado é comercializado no varejo, por meio de nota fiscal.

4.5.7. Os licitantes que apresentarem na proposta a marca de referência estão dispensados de apresentar amostra para aquele item

5. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato incluem verificar se os serviços, materiais, técnicas e/ou equipamentos atendem aos requisitos acordados, garantindo a execução adequada do contrato. Essas atividades serão realizadas por representantes designados pela Contratante, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A avaliação da adequação dos serviços será feita com base nos critérios estabelecidos no contrato.

5.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações pela Contratada pode resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, podendo levar à rescisão contratual, de acordo com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A Contratada pode justificar prestação de serviço com nível de conformidade inferior, sujeita à aceitação pelo Fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, decorrente de fatores imprevisíveis e fora do controle do prestador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.5. A fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, incluindo imperfeições técnicas, vícios ou uso de materiais inadequados, e não implica corresponsabilidade da Contratante ou seus agentes, gestores e fiscais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO ADEQUADO AO OBJETO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor requisitante, no almoxarifado da Prefeitura, no horário compreendido entre as 08h às 12h, exceto aqueles em que há local específico para entrega.

6.1.1.1 Especificamente quanto aos alimentos perecíveis, a entrega deverá ocorrer da seguinte forma:

a) **Carnes:** A entrega deverá ocorrer entre segunda-feira e quarta-feira da semana subsequente à emissão da ordem de compra, exceto em dias de feriado, quando a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil seguinte, no horário das 08h h às 12h. As carnes devem ser entregues dentro do prazo de validade, devidamente congeladas, sem alterações que comprometam suas características originais, e acondicionadas de maneira adequada.

b) **Ovos:** A entrega deverá ocorrer na segunda-feira ou terça-feira da semana subsequente à emissão da ordem de compra, exceto em dias de feriado, quando a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil seguinte, no horário das 08h às 10h. Os ovos devem ser frescos, sem deformações ou defeitos que possam comprometer sua qualidade, e acondicionados em embalagens apropriadas.

c) **Hortifrutigranjeiros:** A entrega deverá ser feita toda terça-feira, no horário das 08h às 10h, salvo em dias de feriado, quando a entrega deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

6.1.2. Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida.

6.1.3. A proposta deverá especificar a marca do produto, quando aplicável. Caso seja necessário fornecer uma marca diferente da proposta, por motivos supervenientes e impeditivos, devidamente comprovados, deverá ser fornecido um produto similar, mediante prévio aviso e aprovação do município de Rio Paranaíba/MG.

6.1.4. Todos os custos decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da contratada.

6.1.5. A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer a quantidade a ela solicitada.

6.2. O regime de execução a ser adotado no procedimento de contratação será:

O de entrega ou empreitada por preços unitários;

O de entrega ou empreitada por preço global;

O de entrega ou por empreitada integral.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Dos critérios de recebimento do produto ou serviço

7.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do prazo de faturamento e para o pagamento

7.2.1. A nota fiscal deve ser entregue juntamente com os produtos, para que possa ser encaminhada ao Setor de Compras.

7.2.2. O pagamento pelo fornecimento ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias a contados do recebimento definitivo do objeto.

7.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento dos produtos entregues ou a prestação do serviço realizada e período da execução.

7.2.4. Em havendo irregularidades na emissão da nota fiscal ou fatura, o prazo para o pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.2.5. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.3. Forma de pagamento de parcela recebida

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN da RFB 1.234/2012 atualizada e de acordo com o regulamento municipal aplicável.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição nos documentos fiscais, de acordo com artigo 4º da IN RFB 1.234 e as normas locais.

7.3.4. Os demais critérios sobre o prazo e a forma de pagamento são aqueles previstos no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento por **menor preço por item**, conforme especificação do objeto.

8.1.2. Encerrado o procedimento de envio de lances, a Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. Exigências de habilitação para a contratação

Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração Unificada constante no Anexo V e comprovar os seguintes requisitos de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) Licença, alvará sanitário ou documento equivalente emitido pela Fiscalização Sanitária Estadual ou Municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.5. Habilitação técnica:

8.1.6 Habilitação técnica (Para os itens: 37, 38, 39, 53, 64, 65, 67, 87, 88, 129 e 136)

- a) No caso de estabelecimentos de carnes e derivados (ABATEDOUROS, FRIGORÍFICOS E UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÂRNEOS): apresentar documento vinculado ao CNPJ da empresa referente a comprovação de SIF (Serviço de Inspeção Federal), ou SISBI-POA; ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) quando a comercialização dos produtos ocorrer dentro do Estado; ou para comercialização regional apresentar documento emitido pelo Registro de Inspeção Regional; ou o SIM (Serviço de Inspeção Municipal) para comercialização municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



b) No caso de estabelecimentos de armazenagem classificados como ENTREPÓSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: apresentar documento vinculado ao CNPJ da empresa referente a comprovação de SIF (Serviço de Inspeção Federal), ou SISBI-POA; ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) quando a comercialização dos produtos ocorrer dentro do Estado; ou para comercialização regional apresentar documento emitido pelo Registro de Inspeção Regional; ou o SIM (Serviço de Inspeção Municipal) para comercialização municipal.

c) No caso do comércio atacadista: apresentar licenciamento e/ou alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária local. Os produtos ofertados pelo comércio atacadista deverão ser acondicionados e rotulados com os selos do SIF, SIE, SIM ou Serviço de Inspeção Regional, conforme o caso, a serem indicados na proposta e comprovados na avaliação das amostras.

9. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

9.1. O custo estimado da contratação foi baseado em cotações obtidas junto a potenciais fornecedores ou prestadores de serviço, conforme a tabela de média de preços constante nos autos. Esses valores possuem caráter sigiloso, uma vez que a divulgação das cotações de referência poderia prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, comprometendo a competitividade do certame, conforme previsto no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na legislação pertinente, sobretudo na Lei nº 14.133/2021, no edital e seus anexos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São, dentre outras, obrigações do contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Edital, com o contrato e seus anexos. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) Notificar o Contratado, por escrito ou verbalmente, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

d) Solicitar ao contratado a emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São, dentre outras, obrigações da contratada:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o produto no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- g) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- n) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a impostos, fretes, taxas, emolumentos, alvarás, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- o) Adotar as rotinas estabelecidas no Termo de Referência e no ETP, anexos ao Edital, para execução do objeto.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária (s) do Orçamento Programa para 2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 30

FICHA 55: 11.01.00 10.302.0012.2.0026 3 390 30

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 247: 14.02.00 12.361.0006.2.0012 3 390 30

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 30

FICHA 305: 14.02.00 12.365.0007.2.0427 3 390 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 30
FICHA 315: 14.02.00 12.365.0007.2.0428 3 390 30
FICHA 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 30
FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 30
FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 30
FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30
FICHA 30: 06.01.00 04.122.0003.2.0066 3 390 30
FICHA 32: 06.01.00 04.122.0003.2.0067 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 759: 20.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FICHA 774: 21.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 30

14. QUESTÕES PENDENTES

14.1. Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.

Em Rio Paranaíba (MG), 06 de janeiro de 2025.

Elaine Aparecida Rocha Boaventura
Secretária Municipal de Educação

Carlos Raimundo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

Maísa Ferreira Garcia
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração

Rosa Maria Barbosa
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Lazer

Valmir Lopes da Silva
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de Rio Paranaíba, com sede no(a) Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Centro, na cidade de Rio Paranaíba, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº18.602.045/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo nº 001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **o registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para utilização nos setores desta municipalidade**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	-----	-----	---	-----	-----	-----

2.1.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor requisitante, no almoxarifado da Prefeitura, no horário compreendido entre as 08h às 12h, exceto aqueles em que há local específico para entrega.

2.1.1.1 Especificamente quanto aos alimentos perecíveis, a entrega deverá ocorrer da seguinte forma:

a) **Carnes:** A entrega deverá ocorrer entre segunda-feira e quarta-feira da semana subsequente à emissão da ordem de compra, exceto em dias de feriado, quando a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil seguinte, no horário das 08h h às 12h. As carnes devem ser entregues dentro do prazo de validade, devidamente congeladas, sem alterações que comprometam suas características originais, e acondicionadas de maneira adequada.

b) **Ovos:** A entrega deverá ocorrer na segunda-feira ou terça-feira da semana subsequente à emissão da ordem de compra, exceto em dias de feriado, quando a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil seguinte, no horário das 08h às 10h. Os ovos devem ser frescos, sem deformações ou defeitos que possam comprometer sua qualidade, e acondicionados em embalagens apropriadas.

c) **Hortifrutigranjeiros:** A entrega deverá ser feita toda terça-feira, no horário das 08h às 10h, salvo em dias de feriado, quando a entrega deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

2.1.2. Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



2.1.3. A proposta deverá especificar a marca do produto, quando aplicável. Caso seja necessário fornecer uma marca diferente da proposta, por motivos supervenientes e impeditivos, devidamente comprovados, deverá ser fornecido um produto similar, mediante prévio aviso e aprovação do município de Rio Paranaíba/MG.

2.1.4. Todos os custos decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da contratada.

2.1.5. A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer a quantidade a ela solicitada.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será permitida adesão (“carona”) a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será enviada por email para assinatura e o deverá ser assinada e reenviada via correios.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta por parte da contratada.

5.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.1.1. O Contratante poderá realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023).

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto não previstas nesta ata, tais como, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. A adjudicatária da Ata de Registro de Preços obriga-se a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação apresentadas na sessão pública.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeito Municipal

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 001/2025

Pregão Presencial nº 001/2025

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL (Em papel timbrado da empresa)

AO SETOR DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

DADOS DO(A) PROPONENTE INTERESSADO(A)

Razão Social:

Endereço: Nº: Comp.:

Bairro: CEP:

Cidade: Fone:

Fax: CNPJ:

Representante legal:

Endereço: Nº: Comp.:

Bairro: CEP:

C. Identidade: CPF:

Fone/fax: Celular: E-mail:

A PROPOSTA COMERCIAL PARA O OBJETO

Apresento proposta comercial o fornecimento ou a prestação de serviços:

Objeto Resumido da Requisição:

.....

.....

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA COM OS PREÇOS POR ITENS

Item	Descrição	Unid.	QTD.	Marca	Valor unitário	Valor total	Marca

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



O proponente declara que dispõe de estoques dos produtos e dos equipamentos necessários A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 001/2025

Pregão Presencial nº 001/2025

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA (em papel timbrado da licitante)

Pregão Presencial nº 001/2025

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA que:

1 – (____) Para fins do disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, cumpre o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Obs.: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

2 – (____) Não possui funcionários realizando trabalhos degradantes ou forçados, em conformidade com os incisos III e IV do artigo 1º e o inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

3 – (____) Nos termos do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, está ciente das condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que a proposta abrange todos os custos necessários para cumprir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, leis trabalhistas, regulamentos, convenções coletivas de trabalho e termos de ajuste de conduta vigentes na data da entrega definitiva, além de atender plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4 – (____) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de contratar com a Administração Pública, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

5 – (____) É de sua inteira responsabilidade a autenticidade de todos os documentos apresentados ao Agente de Contratação e equipe de apoio, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6 – (____) Cumpre os requisitos de habilitação e que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG) REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas ou Unidades Requisitantes: Diversas secretarias desta municipalidade

Nº 01 / 2025 da Requisição da Unidade: Diversas secretarias

Objeto Resumido da Requisição: Registro de preços para a aquisição para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos para utilização nos setores desta municipalidade.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento de contratações do Município de Rio Paranaíba.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

A contratação dos gêneros alimentícios é necessária para atender às demandas essenciais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e demais órgãos da Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços públicos que dependem diretamente do fornecimento desses produtos. A aquisição tem como objetivo garantir alimentação de qualidade aos pacientes do Hospital Municipal Dona Maria da Conceição Fantini Valério, internos do Abrigo Conviver e alunos da rede pública de ensino, além de atender às necessidades de eventos, reuniões e demais atividades institucionais.

A alimentação adequada é essencial para a recuperação de pacientes, contribuindo para sua saúde e qualidade de vida, bem como para o desenvolvimento e o desempenho escolar dos alunos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além disso, o fornecimento desses gêneros alimentícios promove segurança alimentar e nutricional, atendendo também a públicos em situação de vulnerabilidade social.

A necessidade dessa contratação é fundamentada na relevância de garantir a execução eficiente dos serviços públicos, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população e prejudicar os resultados das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Rio Paranaíba/MG.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios deverá atender aos requisitos necessários e suficientes para garantir a adequação e eficiência na execução dos serviços, cumprindo as exigências legais e regulatórias aplicáveis. Os itens solicitados e suas respectivas especificações, que atendem às necessidades das unidades requisitantes, estão detalhados na tabela do item 6 deste ETP.

Os licitantes deverão apresentar suas propostas de acordo com os seguintes requisitos:

- **Proposta detalhada:** A proposta deverá incluir todos os campos obrigatórios, como valor unitário, quantidade de unidades, marca e descrição detalhada do objeto ofertado, conforme as especificações exigidas.

- **Planilha de preços:** A proposta de preço deverá ser apresentada em planilha, fundamentada nas especificações deste ETP. Todos os valores apresentados devem abranger tributos, taxas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



frete, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e qualquer despesa acessória não especificada neste edital. Propostas que apresentem valores superiores aos estimados para a contratação poderão ser desclassificadas, conforme os critérios do Edital.

• **Validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Durante esse período, a proposta deverá ser mantida sem alteração de preço, assegurando a estabilidade do processo licitatório.

• **Critério de julgamento:** O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, levando em consideração a solução mais vantajosa para a administração pública, com base no cumprimento das especificações mínimas de qualidade, sustentabilidade e viabilidade financeira.

A escolha do fornecedor será orientada por padrões mínimos de qualidade e desempenho dos produtos ofertados, assegurando que as necessidades de fornecimento para as diversas secretarias municipais sejam atendidas de maneira eficaz e sustentável, conforme as normativas vigentes.

5 – LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE BALIZAMENTO DA SOLUÇÃO

Para assegurar a precisão e a adequação na aquisição dos gêneros alimentícios, foi realizado um levantamento preliminar de balizamento da solução. Este levantamento incluiu a identificação das necessidades específicas de cada secretaria do município, a análise da demanda atual e a previsão de aumento dessa demanda por ampliação na prestação de serviços a comunidade. Foram consultadas normas técnicas e melhores práticas do setor para definir as especificações dos produtos, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com os requisitos legais e ambientais.

Além disso, foi conduzida uma pesquisa de mercado para avaliar os fornecedores disponíveis, comparando preços, prazos de entrega e condições de pagamento. O levantamento preliminar foi fundamental para estabelecer um parâmetro de qualidade e custo, permitindo uma seleção criteriosa e informada dos equipamentos a serem adquiridos, visando sempre a eficiência e a eficácia na compra dos produtos.

A licitação será realizada por meio de Pregão presencial, a opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade com maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. Utilizará o Sistema de Registro de Preços, em itens, buscando obter a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro das condições estabelecidas no Edital do certame.

Após definidos os vencedores, serão assinadas as Atas de Registro de Preços, cuja validade será de 12 meses, estando as empresas vinculadas a cumprir as condições registradas durante este período.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS OU DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	AMOSTRA
1	ABACATE Abacate, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	750	NÃO
2	ABACAXI	UN	2450	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0 quilos), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas.			
3	ABOBORA MORANGA OU CABOTIA Especificação: Moranga de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na parte interna e umidade. Deverá estar embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	1380	NÃO
4	Abobrinha Caipira Especificação: Fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e mantida suas características organolépticas. Isenta de terra e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1020	NÃO
5	Açafrão da terra (Curcuma) Especificação: Em pó, proveniente de Cúrcuma longa L. SEM ACRÉSCIMO DE FUBÁ. Isento de terra, areia e resíduos de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega, deverá conter informação nutricional no rótulo. Deverá conter na lista de ingredientes apenas açafrão. Embalagem de 70G cada unidade.	UN	1750	SIM
6	Achocolatado em pó Especificação: Em pó instantâneo. Embalagem atóxica aluminizada ou polietileno leitoso. Com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 730g. Similar ou superior: Nescau	UN	130	SIM
7	AÇUCAR CRISTAL: 5 KG Especificação: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em pacote de 5 kg, em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante.	PC	2492	NÃO
8	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA Composto de steviosídeo 12%, água q.s.q. apresentação líquida em frasco de 60 ml. suas condições deverão estar de acordo com a associação nacional de diabéticos. Similar ou superior: Linea	UN	164	SIM
9	Alface crespa ou lisa Especificação: Fresca, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta.	UN	6400	NÃO
10	ALHO Especificação: Branco ou roxo, sem réstia e bulbo inteiro.	KG	955	NÃO
11	AMEIXA SECA Ameixa preta seca sem caroço, a granel.	KG	50	NÃO
12	Amendoim Especificação: Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem de plástico transparente com 500g, atóxico e com certificação do órgão sanitário competente. Similar ou superior: Pacha	PC	700	NÃO
13	AMIDO DE MILHO	PC	380	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagem de 500g, de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Similar ou superior: Pachá			
14	ARROZ Especificação: Arroz polido, agulha, classe longo fino, tipo 1. Proveniente de grãos saudáveis, com tamanho uniforme e não quebradiço, isento de insetos, pedras, carunchos ou outras sujidades e livre de umidade. Acondicionado em pacotes de 5 kg, de polietileno, transparente original do fabricante.	PC	6420	SIM
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos, fonte de vitaminas e sais minerais. Embalagem 500g. Deverá estar devidamente rotulada, ter apenas aveia em sua composição, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro. Data de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Similar ou superior: Natural Life	PC	400	SIM
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM Especificação: Deve ser de primeira qualidade, extraído de frutas bem maduras (olivas), sem aditivos, com acidez máxima de 0,5%. Não apresentar umidade, impurezas e odor desagradável. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica, de 500ml, devidamente rotuladas, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, procedência de fabricação e marca comercial. Similar ou superior: Cocinero	UN	680	SIM
17	AZEITE EM SACHÊ Sachê de azeite de oliva extra virgem, extraído de azeitonas selecionadas, acidez de 1%. Caixa com 200 sachês de 4 ml. Similar ou superior: Bom Sabor	CX	6	SIM
18	AZEITONA SEM CAROÇO Em conserva, verde, sem caroço, não fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho grão e coloração uniforme. Acondicionada em embalagem plástica lacrada e vedada, contendo 120 g de peso drenado.	UN	120	NÃO
19	BACON Industrializado de primeira qualidade o produto deve apresentar as características normais de conservação estando isentos de sujidade de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagem plástica, apresentando rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Similar a marca: Perdigão	KG	260	NÃO
20	BALA MACIA Bolas mastigáveis sortidas sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde coloridas artificialmente. Pacote: 500 g	PC	110	NÃO
21	BANANA PRATA OU MAÇA Especificação: De primeira qualidade, firme e intacta, sem rachaduras, cortes e amassamentos. Com peso de	KG	6150	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	aproximadamente 90g/ unidade, com cerca de 70% de maturação no ato da entrega.			
22	BATATA INGLESA NACIONAL Especificação De primeira qualidade, devem estar frescas, sem brotações, livres de rachaduras, cortes ou amassamento, tamanho médio. Isentas de terras na superfície externa. Deverão ser embaladas em plástico, flexível, atóxico, resistente e transparente.	KG	6650	NÃO
23	BATATA PALHA Clara, longa, seca e crocante, sem gordura trans. Deverá conter batata, oleína vegetal de palma, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício. Embalagem plástica metalizada resistente, de 105g, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Similar ou superior: Yoki.	PC	1100	SIM
24	BETERRABA Especificação: de primeira qualidade, tamanho médio, in natura, fresca, intacta, livre de rachaduras, cortes e amassamentos, brotações. Isenta de terra e umidade. Deverão ser embaladas em plástico, flexível, atóxico, resistente e transparente.	KG	1950	NÃO
25	BISCOITO ÁGUA E SAL Especificação: Obtido pela mistura de farinha de trigo, amido, extrato de malte, com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Com umidade máxima de 8%. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozidos, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em embalagem plástica, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 170 g. Similar ou superior: Vilma	PC	8100	SIM
26	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL Biscoito de arroz integral, composto por apenas arroz e sal, vegano, sem adição de açúcar, lactose e glúten. Embalagem de 80g. Similar ou superior: Natural Life	PC	100	NÃO
27	BISCOITO DOCE INTEGRAL SEM AÇÚCAR Especificação: deverá conter cereais integrais como farinha de trigo integral, farinha de centeio integral e/ou aveia em flocos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, linhaça, sal, edulcorantes: maltitol e glicosídeos de esteviol, estabilizante polidextrose, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Sabor: laranja e cenoura, banana e canela e cacau e cereais. Pacote com 100 g. Similar ou superior: Linea	PC	130	SIM
28	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Especificação: Obtido pela mistura de farinha de trigo, amido, açúcar invertido, com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozido, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços.	PC	9500	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Pacote com 170g. Similar ou superior: Marilan			
29	BISCOITO TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN Biscoito tipo sequilho a base de amido, açúcar, ovos, gordura vegetal, sal e aromatizante. Não contém glúten e lactose. Embalagem 300 g. Sabores variados. Similar ou superior: Vale D'ouro	PC	210	SIM
30	BOMBOM BOLA Com recheio a base de castanha de caju e amendoim, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite ou branco, em embalagem aluminizada. Embalagem de 1 kg, com unidade de 20 g. Similar ou superior: Lacta.	PC	550	SIM
31	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO.	UN	1240	NÃO
32	CACAU EM PÓ Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 100 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans. Sem lactose.	UN	360	SIM
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: Torrado e moído com selo de pureza ABIC, em embalagem aluminada original do produto, à vácuo. Sabor intenso e prolongado, acidez e torra média, escala de intensidade 8. Embalagem de 500 g. Similar ou superior: Três Corações.	PC	5060	SIM
34	CAMOMILA (GRANEL) Flores de matricariarecutita I. Em embalagem A GRANEL.	KG	46	NÃO
35	CANELA EM PO CANELA MOIDA, DE COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM POTE DE 30 G. DEVERÁ CONTER APENAS CANELA EM SUA COMPOSIÇÃO.	UN	80	NÃO
36	Cará Especificação: de 1º qualidade, fresco, com grau de maturidade médio, intacto, livre de rachaduras, cortes e esmagamentos. Isento de terras na superfície externa. Deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Não apresentar umidade.	KG	750	NÃO
37	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO (PEÇA) Carne de primeira, PATINHO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO, pesando entre 4 e 6 kg, e com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto cor e cheiro e sabor próprio. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas, que possam alterar suas características organolépticas. Isenta	KG	1000	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	de nervos, peles, gorduras aparentes e ossos. Embalada em saco plástico atóxico, intacto, contendo rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
38	CARNE MOÍDA BOVINA (ACÉM) Especificação: ACÉM MOÍDO CONGELADO, com coloração vermelho brilhante ou púrpura, firme, isenta de aditivos e substâncias que alterem suas características organolépticas. Isenta de peles, nervos, gorduras visíveis e fragmentos de ossos. Devem estar acondicionadas em embalagem de no mínimo 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro saco atóxico, intacto, com rótulo que identifique o produto: categoria, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12°C. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	8600	SIM
39	CARNE SUINA SEM OSSO LOMBO Carne suína magra, lombo congelado, em peça, desossado. O corte deverá estar isento de tecidos inferiores como aponeuroses, tendões e coágulos. Devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, carimbo de inspeção do SIF. Devem ser transportadas em veículo refrigerado que garantam a temperatura exigida pela legislação. Peças entre 2 a 3kg.	KG	3700	SIM
40	Cebola Nacional (branca ou roxa) Especificação: Cebola de primeira qualidade, frescas, intactas, com grau de maturidade médio. Livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	1830	NÃO
41	Cenoura especificação: De primeira qualidade, In natura, frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livres de rachaduras, trincas, amassamento e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deve estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	2950	NÃO
42	CEREAL DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS: Especificação: Produto a base de trigo, milho e arroz, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas. Contendo farinha de trigo, milho e arroz, açúcar, amido, sais e minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em	PC	200	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	pacotes de 180g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
43	CEREAL INFANTIL SEM AÇÚCAR Cereal infantil zero adição de açúcares, composto por frutas naturais desidratadas e mix de arroz, milho, cevada, aveia e a quinoa, com probiótico B. Lactis, fonte de nove vitaminas e minerais essenciais. Deverá conter: Cereais - 88% (Arroz, Milho, Cevada, Aveia e Quinoa) e Frutas - 8,5% (Banana e Maçã). Sabor: Cereais, banana e maçã. Caixa com 100 g. Similar ou Superior: Nestlé	UN	420	NÃO
44	Chá Mate Especificação: Produto obtido a partir de folhas e talos tostados de erva-mate. Isento de terras, pedras, fungos, parasitas e imunidade. Embalagem em caixa de 250g, rotulada, com data de validade, procedência de fabricação e composição nutricional.	CX	414	NÃO
45	CHEIRO VERDE: cebolinha folha e salsinha de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que alterem a sua conformação e aparência. Ser procedente de vegetais genuínos, ser frescas, abrigados dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como danos, estarem livres isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar totalmente livre de sujidades, parasitas e material terroso. Maços de 100 a 150 gramas.	UN	1910	NÃO
46	CHIA Semente de chia, livre de sujidades, a granel.	KG	7	NÃO
47	CHIMICHURRI À GRANEL Condimento, matéria prima chimichurri, aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjerição, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico.	KG	60	NÃO
48	CHOCOLATE FRACIONADO MEIO AMARGO EM GOTAS Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizantes sintético idêntico ao natural. Pacote de 1 kg. Similar ou superior: Harald	PC	40	SIM
49	Chuchu Especificação: Chuchu "In natura" de 1ª qualidade. Deverá estar fresco, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra na superfície externa. Estar embalado em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente.	KG	700	NÃO
50	COCO RALADO Sem adição de açúcar, fino, desidratado e parcialmente desengordurado, contendo apenas coco e conservador. Acondicionado em embalagem de 100 g, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	PC	380	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Similar ou superior: Copra			
51	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO NATURAL, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	UN	540	NÃO
52	COUVE MANTEIGA Tamanho Médio, Talo Verde Ou Roxo, Inteiros, Coloração Uniforme e sem Manchas, Bem Desenvolvida, Firme E Intacta, Isenta De Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte. Maço De 06 Folhas.	MÇ	720	NÃO
53	COXÃO DURO EM CUBOS Carne bovina de 1ª qualidade tipo coxão duro, cubos corte médio (5 cm), resfriada (0º e 6ºC graus), de 1ª qualidade, devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. O corte deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo de 1kg. deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF e prazo de validade.	KG	1300	SIM
54	CREME DE LEITE Leve, pasteurizado, 17% de gordura, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. Validade de 180 dias. similar ou superior: ITAMBÉ	UN	1000	SIM
55	CREME TIPO CHANTILLY Creme de Chantilly para decorações finas, recheios e coberturas de bolos e tortas, composto por: água, óleos vegetais, açúcar, caseinato de sódio, sal, sorbitol, ésteres de ácido láctico e mono e diglicerídeos, ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja, hidroxipropilcelulose, aromatizante, corante betacaroteno. Embalagem de 200 mL. Similar ou superior: Fleischmann	UN	50	SIM
56	EXTRATO DE TOMATE Especificação: Concentrado, sem pele, sementes e corantes artificiais: isento de leveduras, odores e sabores estranhos com validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega deve estar acondicionado em lata de 850 g, devidamente fechada, sem amassamentos, ferrugem, perfurações e estufamentos. Deverá conter apenas tomate, açúcar e sal, e deverá apresentar quantidade de fibra alimentar superior ou igual a 1 g em 30 g de produto. Similar ou superior: Elefante	UN	2370	SIM
57	Farinha de Mandioca Torrada	PC	1090	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Especificação: Produto obtido de processos de ralare torrar a mandioca, fina, seca, branca e amarela. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno transparente, ou embalagem da fábrica pacote de 1 kg.			
58	Farinha de Milho Especificação: Granulada, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Com coloração homogênea e livre de umidade, odores e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionada em embalagem de 500 g, de polietileno transparente.	PC	490	NÃO
59	FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada, em embalagem de 500 g.	PC	1215	NÃO
60	Farinha de Trigo Sem Fermento Pacote de 1KG Especificação: Branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de terra, umidade, carunchos e insetos. Com aspecto de pó fino, cheiro e sabor característico do produto. Deve estar acondicionada em pacote de 1 kg, em embalagem de polietileno transparente, atóxico. Similar ou superior: VILMA	PC	1150	SIM
61	Feijão Tipo 1 Especificação: Tipo 1, carioquinha, novo, com grãos inteiros e saudáveis, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e parasitas, livre de umidade. Embalagem de polietileno e transparente original de fábrica.	PC	6170	SIM
62	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Especificação: Tipo 1, preto, novo, com grãos inteiros e saudáveis, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e umidade. Acondicionado em pacote de 1 kg, transparente original de fábrica.	PC	820	SIM
63	FERMENTO QUÍMICO Especificação: em pó branco, contendo amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. Embalagem de 250g com tampa medidora. Similar ou superior: Royal	UN	600	SIM
64	FILÉ DE FRANGO Especificação: Deve estar sem pele e sem osso, com cor amarelo-rosada, congelado (até -12°C) deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, carimbo de inspeção do SIF.	KG	2050	SIM
65	FILÉ DE PEIXE CONGELADO TILÁPIA Processado, sem pele e sem espinha e congelado com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo: Nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de validade, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. A licitante deverá apresentar licenciamento e/ou alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária local. Os produtos ofertados pelo comércio atacadista deverão ser acondicionados e rotulados com os selos do SIF, SIE, SIM ou Serviço de Inspeção Regional, conforme o caso, a serem indicados na proposta e comprovados na avaliação das amostras.	PC	380	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Embalagem de 800 g. VALIDADE MINIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
66	FOLHA DE LOURO (04 GRAMAS) Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 04 gramas.	PC	260	NÃO
67	FRANGO (COXA OU SOBRECORA) Especificação: Semi- processado, sem aditivos, limpo, em pedaço, congelado, com cor e cheiro próprio. Isento de manchas e parasitas. Deve estar acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, com peso médio de 1 kg. Comprovação de SIF ou SIE. VALIDADE MINIMA 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	11600	SIM
68	Fubá de Milho Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria- prima limpa. Sem a presença de terras, parasitas e umidade. Produto de aspecto fino, amarelo. Enriquecido com ácido fólico e ferro. Acondicionado em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente original da fábrica.	PC	410	NÃO
69	GELADINHO AMERICANO SABORES SORTIDOS Geladinho americano sortido contendo açúcar, água, aromatizante, acidulante, ácido cítrico e corante. Pacote com 40 unidades de 55 mL cada.	PC	200	NÃO
70	GELATINA Especificação: Produto em pó, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez citrato trissódico e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes. Sabores: morango, uva, cereja, abacaxi, maracujá. Cada unidade deverá ter 20g. Similar ou superior: Dr Oetker	UN	1300	SIM
71	GELATINA SEM AÇÚCAR Especificação: Produto em pó, contendo gelatina, sal, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), reguladores de acidez ácido fumarico e citratotrisódico, aromatizante, edulcorantes sorbitol, cidamato de sódio, aspartame esacarina sódica, e corantes artificiais. Sabor: morango, uva, abacaxi, framboesa. Embalagem de 12 g.	UN	230	SIM
72	GOIABA Goiaba vermelha, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	240	NÃO
73	GRANOLA Deverá conter em seus ingredientes: aveia em flocos, frutas cristalizadas, castanhas, flocos de cereais, uva passa, flocos de arroz, coco ralado desidratado. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de 400g.	PC	65	SIM
74	INHAME Especificação: De primeira qualidade, "In natura", frescos, tamanho médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra e umidade. Deverá ser	KG	780	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente etransparente.			
75	logurte Especificação: Bebida láctea, contendo: leite, soro do leite, fermentolácteo, açúcar e polpa de fruta. Validade mínima de 6 meses de refrigeração. Embalagem de 120GR, contendo rotulo com informações nutricionais, identificação doproduto, ingredientes, marca e peso. Embalagem de polietileno atóxico.	UN	38200	SIM
76	IOGURTE NATURAL INTEGRAL 170 GR logurte natural integral, sem sabor, semcorante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integrale fermento lácteo. Embalagem de 170 g	UN	1200	SIM
77	JILÓ Verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduosde fertilizantes.	KG	100	NÃO
78	KIWI DEVE APRESENTAR CASCA SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, OU SEJA SEM IMPERFEIÇÕES. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	160	NÃO
79	Laranja Especificação: cor amarela esverdeada, de primeira qualidade, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, terras, parasitas e larvas. Devem estar livre de rachaduras e cortes. Com sabor e cheiro citrico, tamanho grande e maduro.	KG	2450	NÃO
80	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO Deverá conter apenas leite integral ou/e leite em pó reconstituído, açúcar e lactose, com 4% de gordura. Embalagem aluminizada,de 395 gramas. Validade de 365 dias. Similar ou superior: Itambé.	UN	1250	SIM
81	LEITE DE COCO Leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e lactose. Deverá conter: leite de coco (água, creme de coco e óleo de coco), emulsificantes INS 471 e INS 433, estabilizante INS 460i, espessante INS 466 e conservadores INS 211 e INS 223. Embalagem de vidro, 200 mL, com tampa metálica. Similar ou superior: Menina	UN	270	SIM
82	LEITE DESNATADO Leite de vaca pasteurizado, longa vida, desnatado, com teor delipídios inferior a 0,3%. Embalagem tetra Pack, com lacre abre fácil.	L	250	SIM
83	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: Deverá conter apenas leite integral em sua composição. De cor branca amarelada, em pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, não rançoso. Acondicionado em embalagem aluminizada, hermeticamente lacrado. Embalagem de 400g. Similar ou superior: Itambé	UN	580	SIM
84	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE Deverá conter na lista de ingredientes: Leite Integral, enzima lactase, estabilizante, citrato de sódio, e mistura de estabilizante para leite UHT (trifosfato de sódio,	UN	204	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem tetra Pack, com tampa de rosca.			
85	LEITE ULTRA PASTEURIZADO Especificação: Leite UHT integral, longa vida. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Com validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem tetra Pack de 1 litro, com tampa de rosca.	L	14000	SIM
86	LIMÃO TAITI In natura, apresentando tamanho adequado a manipulação, com polpa firme e intacta, isento de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física ou mecânicas, oriundas de manuseio e transporte.	KG	100	NÃO
87	LINGUIÇA CALABRESA Resfriada defumada em embalagem plástica a vacuo padronizada preparada com carne não mista, toucinho e condimento. Com aspecto normal firme, sem umidade e não pegajosa. Suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes. Similar: Perdigão.	KG	340	SIM
88	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CASEIRA Linguiça pura (suína), fresca, de 1ª qualidade, congelada, preparada com carne suína, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. Deverá constar na embalagem os dados de identificação como: tipo, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	950	SIM
89	LINGUIÇA TOSCANA Linguiça tipo toscana, congelada, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	KG	300	SIM
90	LINGUIÇA TOSCANA DE FRANGO Linguiça tipo toscana, congelada, preparada com carne de frango, não mista, pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalada primariamente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, data de fabricação e validade.	KG	570	SIM
91	LINHAÇA DOURADA Semente de linhaça dourada, livre de sujidades.	KG	7	NÃO
92	MAÇÃ NACIONAL Especificação: De primeira qualidade, "In Natura", frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de	KG	6000	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	rachaduras, trincas, amassamentos e cortes, com peso médio de 100g. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.			
93	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO TRICOLOR Macarrão de sêmola Parafuso Tricolor, pacote de 500 g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado integral, beterraba desidratada, clara de ovo desidratada, espinafre desidratado, antioxidantes (ácido ascórbico e ácido cítrico), corantes curcumina e betacaroteno sintético.	PC	400	SIM
94	Macarrão Espaguete (Massa com ovos) Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolinha. Fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem colocadas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento no mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno de 500 g.	PC	3430	SIM
95	MACARRÃO LASANHA PRÉ COZIDO Composição do produto: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Pode conter traços de ovo. Embalagem de 200 g.	PC	90	SIM
96	MACARRÃO PARAFUSO OU PENE - PCT 500G Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolinha. Fabricados a partir de matérias primas limpas, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas e rançosas. Deve ter rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno. Embalagem 500 g.	PC	1200	SIM
97	Macarrão Picado 500 GRS Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum sêmola ou semolinha. Fabricado a partir de matéria- prima limpa, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno, de 500g.	PC	2300	SIM
98	MAIONESE 500 G A base de ovos e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias, comestíveis, com quantidade mínima de gorduras poli-insaturadas de 2,3 g em 12 g do produto. Condiçionadas em potes de 500 g, de polietileno. Similar ou superior: Hellmann's.	UN	280	SIM
99	Mamão formosa Especificação: De primeira qualidade, frescos, com 80% de maturação, intactos, livres de rachaduras, trincas e amassamentos, de tamanho médio, com peso mínimo de 1 kg. Isento de terra na superfície externa e umidade, parasitas e larvas.	KG	1600	NÃO
100	Mandioca Branca ou amarela, Especificação: tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, uniformes, frescas, descascadas, em embalagem de polietileno transparente, a vácuo, de 1 kg,	KG	1900	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terras ou corpos estranhos e umidade.			
101	MANGA: Tipo Tommy, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de parasitas e larvas.	KG	1350	NÃO
102	MANTEIGA DE LEITE COM SAL 500G Manteiga pura com sal, DEVERÁ CONTER APENAS CREME DE LEITE E SAL. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	UN	930	SIM
103	MARACUJA AZEDO, De primeira qualidade, Deve Ter Casca Lisa E Brilhante, Não Apresentar Manchas Escuras ou Rachaduras, Nem Estar Murcho, Sem Imperfeições.	KG	1920	NÃO
104	Margarina Especificação: Com sal, com 80% de gordura e leite, devendo conter vitaminas e selenio. Com cor e cheiro característico. Acondicionada em pote plástico de polipropileno, atóxico, de 500g. Similar ou superior: Qualy.	UN	1350	SIM
105	MEL DE ABELHA O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Não poderá apresentar substâncias estranha a sua composição, nem ser acrescido de corante, aromatizantes, espesantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto deverá apresentar apenas o mel puro em sua lista de ingredientes. Em embalagem plástica com tampa de 500 mL.	UN	75	SIM
106	Melancia Especificação: De primeira qualidade, redonda, grauda, com polpa firme e intacta, madura, livre de amassamentos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e cor uniforme.	KG	9700	NÃO
107	MELÃO Melão TIPO CANTALOUPE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA ENRUGADA, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SEM DANIFICAÇÕES, PRESENÇA DE LARVAS, PARASITAS, SUJIDADES. TAMANHO MÉDIO. GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL	KG	1310	NÃO
108	MEXERICA ESPECIFICAÇÃO: DE 1º QUALIDADE, FRESCAS, LIVRES DE FUNGOS, TERRA E UMIDADE EXTERNA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA EMADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	440	NÃO
109	Milho de Canjica Especificação: De primeira qualidade, tipo 1, classe amarela. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, de 500g. Similar ou superior: Yoki	PC	800	NÃO
110	Milho de Pipoca	PC	1600	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Especificação: Milho polido, grupo duro, amarelo, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, umidade, parasitas e outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, de 500g.			
111	MILHO EM CONSERVA SACHÊ Milho verde acondicionado em sachê, sem adição de conservantes, devendo conter apenas milho verde em grãos e água. Sem adição de sal e açúcar. Embalagem de 170 g. Similar ou superior: Fugini.	UN	2700	SIM
112	MILHO VERDE (BANDEJA) - Especificação: em espiga, com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Com cor amarelada, clara brilhante e cristalina. Não deverão ser passados, conter danos por pragas e serem livres de sujidades. Embalados em bandejas com sacos próprios contendo 4 espigas cada.	BJ	1050	NÃO
113	MISTURA PARA BOLO Produto a base de farinha de trigo, para preparo de bolo, sabor coco e laranja., com preparo necessário de apenas ovos e leite. Embalagens de 400g, com informação nutricional, instruções no modo de preparo, ingredientes, data de validade no mínimo com 5 meses a partir da data de entrega.	PC	500	SIM
114	MISTURA PARA BOLO DIET Mistura em pó para bolo, diet, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, sal, maltitol e polidextrose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos, aromatizantes, goma xantana e sucralose. Embalagem de 300 gramas. Sabores coco, chocolate, laranja e baunilha. Ex.: Linea.	UN	130	SIM
115	MORANGO CONGELADO Especificação: Morango (somente a fruta) congelado. Embalado em pacote 1kg, com rótulo original do fabricante.	PC	830	NÃO
116	ÓLEO DE SOJA Refinado, obtido de espécie vegetal, isentode ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.	UN	4620	NÃO
117	OREGANO (KG) Folhas Secas De Origanum Vulgare, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade. A GRANEL, Com Validade Mínima De 90 dias Na Data De Entrega	KG	16	NÃO
118	Ovo de Galinha Classe A Especificação: Branco ou de cor e frescos. Devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não dever ter rachaduras, manchas ou deformações. A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Quando colocados na água devem afundar, mostrando estar novos. Devem estar acondicionados em embalagem de papelão, embalados em filme de plástico com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente.	DZ	3750	NÃO
119	PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 900g, contendo a identificação	PT	70	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
120	Pepino Aodai De Boa Qualidade, Fresco, Integro. Não Deverá Apresentar Danos De Origem Física, Mecânica Ou Biológica Que Afete Sua Aparência E Qualidade. Peso Médio Por Unidade De 250 G.	KG	690	NÃO
121	PÊRA Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, com peso médio de 110 g. De primeira qualidade.	KG	140	NÃO
122	PICOLÉ DE FRUTA Picolé a base de água com fruta, sem glúten, com sabor e aromas característicos. Sabores variados, unidade com no mínimo 40 g.	UN	17500	NÃO
123	PICOLÉ DE LEITE Picolé a base de leite, cremoso, sem glúten, com sabor e aromas característicos. Sabores variados, unidade com no mínimo 40 g.	UN	17500	NÃO
124	PIMENTÃO VERDE Tamanho de médio a grande, médio grau de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de parasitas e larvas.	KG	200	NÃO
125	PIRULITO Pirulito duro recheado com chiclete sabor artificial de Tutti frutti e morango. Pacote de 500 g. Similar ou superior: Big Big	PC	110	NÃO
126	POLPA DE FRUTA CONGELADA Especificação: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SABORES VARIADOS.	UN	2900	NÃO
127	POLVILHO AZEDO Especificação: Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, parasitas ou umidade, coloração característica do produto. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica de 1 kg. Valor máximo de carboidratos 18 g em 20 g de produto. Similar ou superior: Amafil	KG	110	SIM
128	POLVILHO DOCE PREMIUM Especificação: Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, parasitas ou umidade, coloração característica do produto. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 kg. Valor de carboidratos de 18 g em 20 g de produto. Similar ou superior: Amafil	PC	1210	SIM
129	QUEIJO MINAS MEIA- CURA Especificação: O produto deverá conter cor e sabor característicos, ser de boa qualidade, ter textura firme e sem presença de buracos, acondicionados em embalagem de 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá apresentar, no rótulo, registro	KG	1100	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	no serviço de inspeção municipal (SIM), ou estadual (IMA) ou federal (SIF).			
130	QUIABO: Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas.	KG	380	NÃO
131	REPOLHO (BRANCO OU ROXO) Especificação: Liso, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme e intacto, cabeça fechada, sem presença de folhas verdes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	2200	NÃO
132	REQUEIJAO CREMOSO LIGHT Deverá conter leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Não deverá conter amido modificado em sua composição. Acondicionado em vasilhame plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Reduzido em 70% de gorduras totais. Embalagem de 380g. Possuir selo SIF. Similar ou superior: Coopatos	UN	1320	SIM
133	ROSQUINHA INTEGRAL SEM AÇÚCAR Rosquinhas integrais veganas, sem adição de açúcar, que deverá possuir farinha de trigo integral como primeiro ingrediente. Não deve conter: Acessulfame K, Aspartame, Ciclamato, Sacarina, Lactose e/ou Frutose. Sabores de coco e laranja com cenoura. Embalagem com 120 gramas. Similar ou superior: Jasmine	UN	240	SIM
134	SAL EM SACHÊ Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, sachê de 0,08 g, em caixa contendo 1000 unidades	CX	11	NÃO
135	Sal Refinado Especificação: Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno.	PC	2130	NÃO
136	Salsicha congelada (-12°C), composta de carne mista (bovina e suína), preparados com carnes de 1ª qualidade, sem excessos de gordura, com condimentos triturados e cozidos, com alho, pimenta branca e vermelha, cebola e dextrose, reguladores de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha e urucum. Acondicionado em embalagem primária à vácuo com no máximo 5 kg, em plástico transparente, contendo as informações nutricionais, lote, validade do produto. Conter selo SIF. Similar ou superior: Perdigão	KG	1000	SIM
137	SARDINHA COM OLEO 250 G EM LATA Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UN	90	NÃO
138	SORVETE 10 L	PT	110	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Sorvete sabores diversos, à base de leite, embalados em caixa de papelão contendo 10 litros, entregue em recipiente térmico. POTE DE 10 L.			
139	SORVETE 2 L Sorvete sabores diversos, à base de leite, embalados em pote plástico, contendo 2 litros, entregue em recipiente térmico. POTE DE 2 L.	PT	50	NÃO
140	SUCO CONCENTRADO - CAJU Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de Caju, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de caju. Similar ou superior: Maguary.	UN	700	SIM
141	SUCO CONCENTRADO - GOIABA Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de GOIABA, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de goiaba. Similar ou superior: Maguary.	UN	650	NÃO
142	SUCO CONCENTRADO - MARACUJÁ Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de MARACUJÁ, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	UN	530	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Aceitáveis como conservantes: metabissulfiteo benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de maracujá. Similar ou superior: Maguary.			
143	SUCO CONCENTRADO - UVA Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO, Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural de UVA, Estabilizantes Goma Xantana (INS 415) e Celulose Microcristalina (INS 460i), Conservadores Benzoato de Sódio (INS 211) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Antiespumante Polidimetilsiloxano (INS 900 a). Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento mínimo de 2 L para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Sabor de uva. Similar ou superior: Maguary.	UN	630	SIM
144	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, água ou corantes, 100% uva, 0% álcool, pasteurizado antes do engarrafamento. Embalado em garrafa de vidro, de 1,5 L.	UN	880	SIM
145	Tomate Especificação: Tomate salada In Natura, de primeira qualidade. Frescos, intactos, livres de rachaduras, amassamentos e cortes. Com grau de maturidade médio. Isento de superfície terrosa e umidade. Devem ser embalados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	KG	6400	NÃO
146	TRIGO PARA QUIBE Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	20	NÃO
147	UVA PASSA PCT ESCURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, 100G.	PC	120	NÃO
148	UVA RUBI OU NIAGARA DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCADO.	KG	350	NÃO
149	VAGEM Especificação: Verde, tipo 1, nova, com tamanho e coloração uniforme, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações, podridão ou cortes.	KG	1020	NÃO
150	VINAGRE BRANCO Deverá conter apenas: fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224 Isento De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos, Livre De Sujidade, Terras E Detrito De Animais E Vegetais. Embalagem Plástica Resistente De 750 mL. Similar Ou Superior: Castelo	UN	570	NÃO
151	XILITOL	UN	16	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Adoçante, aspecto físico pó fino branco, ingredientes xilitol, tipo dietético. Embalagem de 300g.			
---	--	--	--

7 – JUSTIFICATIVA OU EXPOSIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS VALORES

O objeto da contratação especificado acima está consignado em planilha técnica, que contém as referências de valores orçados para realizar as aquisições de acordo com orçamentos realizados com empresas regionais que fornecem os itens.

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que a divulgação das cotações de referência poderá prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em prejuízo da competitividade do certame.

8 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES OU POR ITENS

A contratação será realizada por itens, e não por lotes, em razão das vantagens técnicas e econômicas que essa modalidade proporciona ao interesse público. A licitação por itens permite maior competitividade no processo, uma vez que possibilita a participação de fornecedores especializados em produtos específicos, incluindo micro e pequenas empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico regional.

Além disso, a aquisição por itens favorece a seleção de propostas mais vantajosas para cada tipo de gênero alimentício, otimizando os recursos públicos e garantindo a qualidade dos produtos adquiridos. Assim, busca-se a redução do risco de sobrepreço em determinados itens, que poderia ocorrer na formação de lotes compostos por produtos com características distintas ou demandas variáveis.

Por fim, a modalidade por itens proporciona maior flexibilidade na gestão do contrato, permitindo ajustes mais precisos às necessidades específicas de cada órgão ou setor da Administração, garantindo que o fornecimento atenda de forma eficiente e contínua às demandas da municipalidade.

9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento das licitações deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo orienta que a divisão do objeto deve considerar a responsabilidade técnica, o custo da administração com múltiplos contratos, e as vantagens da redução de custos e ampliação da competição.

No caso presente, o parcelamento do objeto da licitação é justificado pela possibilidade de obter economia de escala através da divisão em itens. Essa abordagem permite uma negociação mais precisa e adaptada às necessidades específicas de cada item, potencialmente reduzindo custos e favorecendo a administração municipal.

Além disso, a contratação por itens não causará transtornos à administração, uma vez que o pregão será conduzido no critério de menor preço por item. Isso facilita a gestão dos contratos e amplia a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e evitando a concentração de mercado. Dessa forma, a aplicação do princípio do parcelamento promove eficiência econômica e operacional, atendendo aos requisitos legais e benefícios para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



10 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Na área da Saúde existe uma demanda diária, que é alimentação dos pacientes do hospital municipal, que é de extrema importância, bem como na área da Educação, onde o emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

No âmbito da Nutrição o resultado pretendido com a aquisição dos gêneros alimentícios é ofertar diariamente aos alunos, pacientes e participantes de eventos, dentre outros, uma alimentação saudável, em quantidade, qualidade, harmonia e adequação.

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Assim sendo, a aquisição de Gêneros Alimentícios nas quantidades estimadas atenderá as motivações demonstradas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), garantindo a permanência do atendimento das demandas dos setores requisitantes facilitando, portanto, o trabalho dos servidores públicos, aumentando a produtividade, organização e além disso satisfação.

Assegurando estas qualidades os resultados serão mais efetivos, garantindo maior agilidade e eficiência nos serviços prestados.

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades descritas neste estudo técnico.

12 – MEDIDAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços ou fornecimento da contratação almejada serão acompanhados e fiscalizados pelo próprio setor solicitante, que previamente disponibiliza servidores responsáveis pelo contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos deverão ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental. Sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara que a contratação é viável. A prestação dos serviços não estabelecerá vínculo empregatício entre os funcionários da Contratada e a Administração Municipal, evitando qualquer relação de pessoalidade e subordinação direta.

A viabilidade da contratação é respaldada pela economia gerada através do ganho de escala, pela eficiência resultante da redução de custos administrativos com a diminuição da fragmentação dos processos licitatórios e pela efetividade garantida pela padronização dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Adicionalmente, a contratação atende às demandas formuladas, os benefícios esperados são adequados, os custos previstos são compatíveis e refletem economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis. Com base nas informações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos que a contratação é tecnicamente viável.

15 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Em razão da especificidade do objeto e da estimativa dos preços, a sugestão é por adoção do procedimento de contratação mais adequado, para o atendimento satisfatório da demanda.

- A contratação por dispensa de licitação, considerando a necessidade e estimativa de preço;
- A contratação por dispensa de licitação, considerando o enquadramento para contratação;
- A contratação por inexigibilidade de licitação, considerando o enquadramento da espécie;
- A contratação por licitação na modalidade pregão aquisição por quantidade determinada;
- A contratação por licitação na modalidade pregão mediante registro de ofertas de preço;**
- A contratação por licitação na modalidade concorrência, pela especificidade do objeto;
- A contratação da alienação de bens na forma de leilão, pela especificidade do objeto;

16 – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE SUGERIDA

A escolha da modalidade de pregão para esta contratação é justificada pela necessidade de atender às disposições da Lei 14.133/2021. Conforme o artigo 6º, inciso XLI, o pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo que o critério de julgamento pode ser o menor preço ou o maior desconto.

Dado o valor da contratação e a natureza dos bens a serem adquiridos, que se enquadram como bens de consumo comum, a modalidade de pregão é adequada para a obtenção de registro de preços. Essa escolha assegura a transparência, a competitividade e a eficiência na aquisição, alinhando-se às exigências legais e otimizando os recursos da administração municipal.

17 – ANEXOS TÉCNICOS QUE INSTRUEM O ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação que especifica, foi elaborado de acordo com as necessidades apresentadas Secretaria de saúde e pelo setor de obras.

18 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

As despesas decorrentes da contratação almejada têm previsão na Lei Orçamentária de 2025, pelas seguintes dotações orçamentárias, fontes de receitas apropriadas e respectivas fichas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 30

FICHA 55: 11.01.00 10.302.0012.2.0026 3 390 30

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 247: 14.02.00 12.361.0006.2.0012 3 390 30

FICHA 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007 3 390 30

FICHA 305: 14.02.00 12.365.0007.2.0427 3 390 30

FICHA 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 30

FICHA 315: 14.02.00 12.365.0007.2.0428 3 390 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



FICHA 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 30

FICHA 333: 14.02.00 12.366.0033.2.0234 3 390 30

FICHA 409: 14.02.00 12.122.0005.2.0104 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0300 3 390 30

FICHA 189: 13.02.00 08.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30

FICHA 30: 06.01.00 04.122.0003.2.0066 3 390 30

FICHA 32: 06.01.00 04.122.0003.2.0067 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

FICHA 759: 20.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FICHA 774: 21.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 30

19 – TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Faz-se, por este, o encaminhamento da demanda aos setores de compras e licitações, para as providências pertinentes, para efeito do procedimento de contratação, na forma legal.

Em Rio Paranaíba (MG), 06 de janeiro de 2025

Elaine Aparecida Rocha Boaventura
Secretária Municipal de Educação

Carlos Raimundo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde

Maísa Ferreira Garcia
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social

Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração

Rosa Maria Barbosa
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Lazer

Valmir Lopes da Silva
Secretário Municipal de Esportes